



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36

**Ata da 72ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo do ano de 2023, da Câmara Municipal dos Vereadores dos Palmares – Biênio 2023/2024, realizada no dia 02 de maio de 2023.**

Aos (02) dois do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e três (2023), teve lugar a 72ª (sexagésima segunda) Reunião Ordinária do 1º (primeiro) Período Legislativo do ano 2023, da Câmara de Vereadores do Município dos Palmares, biênio 2023/2024. A Mesa Diretora foi composta por – **FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA** - Presidente; **ANTÔNIO FRUTUOSO LOUREIRO MACIEL** - 1º Secretário – **JOSE REGINALDO DE ALMEIDA MELO** 2º Secretário - Compareceram os vereadores: **FRANCISCO DA SILVA, AMÓS NERIAS PEREIRA, ABRAHÃO JOSÉ DOS SANTOS, CÍCERO SEVERINO PEREIRA, SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI, WINDSON COSTA DA SILVA, ANDREZA FERNANDA RAMOS DE OLIVERA**. com ausência dos Vereadores: **NICHOLAS FELLIPE R. A. VASCONCELOS, THIAGO PATRÍCIO SIQUEIRA DE OLIVERA, ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA FILHO, WALTER BATISTA FILHO, FELIPE RANNYERY FERREIRA DE SOUZA SILVA**. Na sua 72ª Reunião Ordinária do 1º Período Legislativo biênio 2023/2024, o Poder Legislativo iniciou os seus trabalhos, convidando a todos para ouvir a Leitura Bíblica e o Hino dos Palmares. Em seguida passou a palavra para ao Assessor Especial da Presidência Alessandro do Rego, que fez a leitura do expediente: Acusamos o recebimento do ofício nº 02/2023 de autoria da Diretora Maria do Socorro Lins que faz parte do Núcleo de Estudo Violeta Gris, agradecendo pelo apoio dado no comodato do prédio que se encontra a referida instituição. Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2023 de autoria do Vereador Windson Costa da Silva – Concede Título de Cidadã Palmareense a Senhora Jadiane da Silva Figueiroa de Carvalho; Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo – Dispõe sobre a criação instalação e funcionamento da Faculdade de ciências e saúde dos Palmares e da outras providências; Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo que revoga a Lei Municipal nº 1692/2005 e da outras providências a cerca dos descontos e incentivos nas mensalidades dos cursos da instituição de ensino superior da autarquia educacional da mata sul AEMASUL; Projeto de Lei nº 14/2023 de autoria do



37 Vereador Fernando Godoi - Dispõe no âmbito do município de Palmares  
38 sobre a obrigatoriedade da utilização de detectores de metais nas instituições  
39 de ensino públicas e privadas, e dá outras providências; Requerimento nº  
40 39/2023 de autoria do Vereador Cicero Severino Pereira - Requeiro à Mesa,  
41 ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, e com sua  
42 aprovação que seja feito através de ofício um veemente apelo ao Prefeito do  
43 Município Junior de Beto, com vistas a Secretaria de Infraestrutura que seja  
44 feito calçamento, saneamento básico e iluminação pública na Rua  
45 Sindicalista José Eli da Silva no Bairro de Nova Palmares. Certo de sua  
46 aprovação, contamos evidentemente, com o apoio dos nobres pares na  
47 aprovação deste requerimento. **Aprovado por unanimidade; Requerimento**  
48 **nº 40/2023 de autoria do Vereador Cicero Severino Pereira** - Requeiro à  
49 Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, e com  
50 sua aprovação que seja feito através de ofício um veemente apelo ao Prefeito  
51 do Município Junior de Beto, com vistas a Secretaria de Infraestrutura que  
52 seja feito calçamento, saneamento básico e iluminação pública na Rua  
53 Professora Julia Leite no Bairro de Nova Palmares. Certo de sua aprovação,  
54 contamos evidentemente, com o apoio dos nobres pares na aprovação deste  
55 requerimento. **Aprovado por unanimidade; Requerimento nº 41/2023 de**  
56 **autoria do Vereador Cicero Severino Pereira** - Requeiro à Mesa, ouvido o  
57 Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, e com sua aprovação  
58 que seja feito através de ofício um veemente apelo ao Prefeito do Município  
59 Junior de Beto, com vistas a Secretaria de Infraestrutura que seja feito  
60 calçamento, saneamento básico e iluminação pública na Rua Vereador José  
61 Eraldo Lopes no Bairro de Nova Palmares. Certo de sua aprovação,  
62 contamos evidentemente, com o apoio dos nobres pares na aprovação deste  
63 requerimento. **Aprovado por unanimidade; Requerimento nº 48/2023 de**  
64 **autoria do Vereador Antônio Loureiro** - Requeiro à Mesa, ouvido o  
65 Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, e com sua aprovação  
66 que seja feito através de ofício um veemente apelo ao Prefeito do Município,  
67 solicitando a implantação de um Semáforo no cruzamento da Praça Santo  
68 Amaro, no cruzamento da Escola Galtemir, cruzamento da Av. Coronel Pedro  
69 Paranhos e Avenida Miguel Jaceli e Capitão João Galdino, haja vista que  
70 vem acontecendo vários acidentes e os moradores apelam pelo referido  
71 sinal. Certo de sua aprovação, contamos evidentemente, com o apoio dos  
72 nobres pares na aprovação deste requerimento. **Requerimento aprovado**



73 **por unanimidade. Requerimento nº 49/2023 de autoria do Vereador**  
74 **Fernando Godoi** - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às  
75 formalidades regimentais, e com sua aprovação que seja feito através de  
76 ofício um veemente apelo ao Prefeito do Município, solicitando que seja feito  
77 calçamento e saneamento das Ruas Rua Petrolina, Rua 31, Rua da Prata,  
78 Rua da primavera, Rua Santa Maria da Boa Vista. Certo de sua aprovação,  
79 contamos evidentemente, com o apoio dos nobres pares na aprovação deste  
80 requerimento. **Requerimento aprovado por unanimidade. Requerimento**  
81 **nº 50/2023 de autoria do Vereador Windson Costa da Silva** - Requeiro à  
82 Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais, e com  
83 sua aprovação que seja feito através de ofício um veemente apelo ao Prefeito  
84 do Município Junior de Beto, com Vista à Secretaria de Educação, que seja  
85 feito Creches ou CEI (Centro de Educação infantil), nos Distritos da Usina  
86 Serro azul, Usina Pirangy, Santo Antônio das Trempes. Certo de sua  
87 aprovação, contamos evidentemente, com o apoio dos nobres pares na  
88 aprovação deste requerimento. **Requerimento aprovado por unanimidade.**  
89 **Requerimento nº 51/2023 de autoria do Vereador Windson Costa da**  
90 **Silva** - Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades  
91 regimentais, e com sua aprovação que seja feito através de ofício um  
92 veemente apelo ao Prefeito do Município Junior de Beto, com vista às  
93 secretarias de saúde e Educação, que seja colocada a UBS de Santa Lúzia  
94 1, e também seja feito uma Creche ou CEI (Centro de Educação infantil), no  
95 Antigo Prédio do Centro Social Urbano. Certo de sua aprovação, contamos  
96 evidentemente, com o apoio dos nobres pares na aprovação deste  
97 requerimento. **Requerimento aprovado por unanimidade.** Não havendo  
98 mais requerimentos escritos, o Senhor Presidente passou aos requerimentos  
99 Verbais, Pela ordem o Vereador: **Antônio Loureiro** - Requeiro a Mesa,  
100 ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades regimentais e com sua  
101 aprovação, que seja feito um ofício a secretaria de saúde de Pernambuco,  
102 solicitando a implantação do Hemope em Palmares. **Requerimento**  
103 **aprovado por unanimidade; Antônio Loureiro** - Requeiro a Mesa, ouvido o  
104 Plenário e obedecidas às formalidades regimentais e com sua aprovação,  
105 uma solicitação a governadora Raquel Lyra a reinstalação do matadouro em  
106 Palmares. **Requerimento aprovado por unanimidade; Saulo Acioli** -  
107 Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades  
108 regimentais e com sua aprovação, que seja colocado um guarda municipal



109 na praça da Cohab I, para trazer mais segurança ao local. **Requerimento**  
110 **aprovado por unanimidade; Saulo Acioli** - Requeiro a Mesa, ouvido o  
111 Plenário e obedecidas às formalidades regimentais e com sua aprovação,  
112 solicita a prefeitura que seja revitalizada a mureta da Rodoviária Estadual dos  
113 Palmares. **Requerimento aprovado por unanimidade; Saulo Acioli** -  
114 Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades  
115 regimentais e com sua aprovação, pede ao governo de Pernambuco que  
116 tome providências em relação ao antigo prédio da GRE Mata Sul, que se  
117 encontra abandonado, sendo um local de risco de assaltos. **Requerimento**  
118 **aprovado por unanimidade; Regis do Gago** - Requeiro a Mesa, ouvido o  
119 Plenário e obedecidas às formalidades regimentais e com sua aprovação,  
120 solicita a prefeitura que seja feita uma praça no bairro Quilombo II, nas  
121 proximidades da feirinha. **Requerimento aprovado por unanimidade;**  
122 **Amós Nérias** - Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às  
123 formalidades regimentais e com sua aprovação, Solicita a prefeitura dos  
124 Palmares, por meio da secretaria de educação, que seja construída uma  
125 creche, no prédio onde funcionava o BEPI, na Avenida Luiz Portela de  
126 Carvalho, no bairro Newton Carneiro. **Requerimento aprovado por**  
127 **unanimidade; Amós Nérias** - Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e  
128 obedecidas às formalidades regimentais e com sua aprovação, pede ao  
129 governo municipal, que seja dada uma atenção especial em relação a  
130 iluminação pública no bairro Newton Carneiro. **Requerimento aprovado por**  
131 **unanimidade; Windson Costa** - Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e  
132 obedecidas às formalidades regimentais e com sua aprovação, pede a  
133 prefeitura dos Palmares que seja implantado o projeto jovem aprendiz no  
134 comércio do município. **Requerimento aprovado por unanimidade;**  
135 **Windson Costa** - Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às  
136 formalidades regimentais e com sua aprovação, solicita ao 10º BPM, que seja  
137 colocado um posto policial na Sulanca. **Requerimento aprovado por**  
138 **unanimidade; Windson Costa** - Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e  
139 obedecidas às formalidades regimentais e com sua aprovação, solicita ao  
140 governo municipal que seja feito um reajuste salarial aos servidores do  
141 município. **Requerimento aprovado por unanimidade; Cicero Severino**  
142 **Pereira** - Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades  
143 regimentais e com sua aprovação, pede a prefeitura que seja dada uma  
144 atenção especial na principal de Santo Onofre, em relação a uma boeira,



145 próximo à Igreja Canaã. **Requerimento aprovado por unanimidade; Cicero**  
146 **Severino Pereira** - Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às  
147 formalidades regimentais e com sua aprovação, solicita ao governo municipal  
148 que seja feito reparos em buracos na rua 21 de abril, no bairro Santo Onofre.  
149 **Requerimento aprovado por unanimidade; Cicero Severino Pereira** -  
150 Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário e obedecidas às formalidades  
151 regimentais e com sua aprovação, faz um apelo a secretaria de educação,  
152 para que seja implantado nas escolas, catracas eletrônicas para fiscalizar  
153 entradas de alunos. **Requerimento aprovado por unanimidade.** Não  
154 havendo mais vereadores querendo fazer uso dos requerimentos verbais, o  
155 Presidente passou aos trabalhos da pauta; **Parecer Unificado** - Parecer da  
156 Comissão de Justiça e Redação, Finança e Orçamento, Projeto de Lei nº  
157 03/2023, de 09 de março de 2023, de autoria do prefeito do Município de  
158 Palmares, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que autoriza a  
159 renovação da Concessão de Uso de Bem Público ao Núcleo de Estudos  
160 Espíritas Violeta Griz e dá outras providências. Primeiramente insta salientar  
161 que, a concessão de uso pode ser definida como uma modalidade de  
162 contrato administrativo, submetido ao regime jurídico de direito público,  
163 firmado por um órgão Administração Pública, cujo objetivo é o uso privativo  
164 de bem público. Em outras palavras, a concessão de uso de bem público é  
165 um contrato administrativo por meio do qual um particular é investido na  
166 faculdade de usar de um bem público durante período um periodo  
167 pré-determinado, neste caso sendo 10 anos de uso. Dito isso, o referido  
168 projeto de lei é bastante relevante pois o espiritismo é uma doutrina  
169 consoladora, que busca sempre o esclarecimento, o equilíbrio e o  
170 aperfeiçoamento e os seus estudos espíritas ajudam compreensão da vida,  
171 da família, das dificuldades e das perdas, por isso se torna vital para o nosso  
172 meio social. Além do mais, está em conformidade com a Lei Orgânica do  
173 Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e  
174 demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação  
175 da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei. Assim, o Projeto  
176 encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os princípios  
177 legais, pugnando estas comissões por sua tramitação. Face ao exposto,  
178 emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida tramitação no  
179 Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja  
180 votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final. É este, portanto, o



181 nosso Parecer. **Aprovado por unanimidade; Parecer unificado** - Parecer  
182 da Comissão de Justiça e Redação, Finança e Orçamento do Projeto de Lei  
183 nº 11/2023, de 10 de março de 2022, de autoria do prefeito do Município de  
184 Palmares, Senhor José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, que autoriza o  
185 Chefe do Poder Executivo, alienar, mediante doação com encargo, bem  
186 imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Empresa COMPANHIA  
187 ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEHAB/PE e dá outras  
188 providências. Primeiramente, vale salientar, que é possível a realização de  
189 doação de bens públicos municipais para privados, desde que haja expressa  
190 previsão em Lei Municipal, nos termos da ADIn 927-3 – que, em sede de  
191 liminar, suspendeu a restrição do artigo 17, inciso I, b, da Lei nº 8.666/93, em  
192 relação aos Estados, ao Distrito Federal e Municípios, que podem tratar de  
193 modo diverso sobre a disposição de seus bens. Assim, a doação de bem  
194 público municipal aos particulares está prevista na Lei Geral de Licitações e  
195 Contratos Administrativos, correspondendo a alienação de bem público  
196 legalmente prevista. A doação de bens públicos nada mais é do que a  
197 transmissão de coisa pública, pela pessoa da Administração Pública, para o  
198 particular, tendo em vista o interesse social devidamente justificado. É  
199 imprescindível que haja um interesse social que justifique a transmissão  
200 desse bem imóvel do município para uma pessoa jurídica de direito privado,  
201 sob pena de violação de princípios aplicáveis à Administração Pública, tais  
202 como o da moralidade administrativa. Em se tratando da licitação como  
203 procedimento, tal dispensa é prevista caso haja a previsão de encargos e o  
204 atendimento de interesse social devidamente justificado, assim, invocando o  
205 que preceitua o art. 17, §4º, da Lei 8.666/199, fica evidente a possibilidade de  
206 se utilizar a dispensa de licitação caso a donatária pretenda implantar  
207 infraestrutura social de interesse público coletivo no município, como é o  
208 caso concreto aqui em questão. Além disso, a Lei Orgânica do Município dos  
209 Palmares – PE, no que se refere a alienação (gênero do qual a doação é  
210 espécie) de bens públicos, dispõe que:

211 Art.56 – A alienação de bens móveis e imóveis do Município, de suas  
212 autarquias e fundações, será sempre precedida de autorização legislativa, de  
213 avaliação e licitação pública, sendo esta dispensada nos seguintes casos:

214 [...]

215 III – doação, permitida exclusivamente para fins de interesse social;

216



217

218 A doação do terreno, com encargo, à empresa COMPANHIA ESTADUAL DE  
219 HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO – CEHAB/PE, além de fundamental para o  
220 interesse da coletividade, está em conformidade com a Lei Orgânica do  
221 Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa Legislativa, e  
222 demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à apreciação  
223 da Câmara Municipal de Vereadores. Desta forma, referido Projeto de Lei  
224 11/2023 encontra-se devidamente apto para votação, uma vez que atende  
225 aos princípios legais, pugnando esta comissão por sua tramitação. Face o  
226 exposto, emitimos nosso parecer favorável, com sua devida e livre tramitação  
227 no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a matéria seja  
228 votada em 1º e 2º discussão e votação, com redação final. **Aprovado por**  
229 **unanimidade; Parecer Unificado** - Parecer das Comissões de Justiça e  
230 Redação e Finança e Orçamento, ao Projeto de Lei nº 13/2023 do Chefe do  
231 Executivo, o Senhor prefeito José Bartolomeu de Almeida Melo Junior, que  
232 Revoga a Lei Municipal nº 1.692/2005 acerca do Desconto de Incentivo nas  
233 mensalidades dos cursos das Instituições de Ensino Superior da Autarquia  
234 Educacional da Mata Sul - AEMASUL e dá outras providências. O referido  
235 Projeto 13/2023 é bastante relevante, pois é uma medida que visa estender o  
236 benefício para novos alunos, quais sejam, servidores e funcionários da  
237 AEMASUL, da Prefeitura dos Palmares e dos profissionais da área de  
238 segurança pública, bem como, para seus parentes em até 1º grau, em linha  
239 reta, e ainda aos esposos(as) e companheiros(a). Tal medida, se torna justa  
240 e tem caráter de valorização destes profissionais tão atuantes e  
241 fundamentais para nosso meio social. Além de ser uma forma de adequação  
242 e melhoria visando mais pessoas para a oferta de cursos pela Instituição.  
243 Além do mais, o referido projeto de lei está em conformidade com a Lei  
244 Orgânica do Município dos Palmares, o Regimento Interno desta Casa  
245 Legislativa, e demais dispositivos constitucionais e legais, por isso submete à  
246 apreciação da Câmara Municipal de Vereadores este Projeto de Lei. Assim, o  
247 Projeto encontra-se devidamente apto para votação, vez que atende os  
248 princípios legais, pugnando estas comissões por sua tramitação. Face ao  
249 exposto, emitimos nosso parecer FAVORÁVEL e com sua livre e devida  
250 tramitação no Plenário desta Casa, propondo aos nobres Vereadores que a  
251 matéria seja votada em 1ª e 2ª discussão e votação, com redação final. É  
252 este, portanto, o nosso Parecer. **Aprovado por unanimidade; PARECER**



253 **UNIFICADO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E**  
254 **ORÇAMENTO - MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 16/2023 de autoria do Chefe do  
255 Poder Executivo Municipal – Dispõe sobre a criação, instalação e  
256 funcionamento da Faculdade de Ciências da Saúde dos Palmares – FASP e  
257 dá outras providências. RELATÓRIO: Na forma regimental desta Casa, o  
258 Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmares  
259 submeteu à apreciação das Comissões, o referido Projeto de Lei pelo que  
260 passamos a analisá-lo, para oferta de Parecer. Através da análise feita no  
261 presente Projeto de Lei, vislumbramos sua total legalidade pelo fato deste  
262 não afrontar nenhuma norma constitucional, ou infraconstitucional, bem  
263 como, não se verificou qualquer afronta às legislações financeiras e  
264 orçamentárias vigentes no Brasil, respeitando veemente a Lei Orgânica deste  
265 Município. Considerando que a matéria constante no Projeto de Lei sob  
266 consulta está em perfeitas condições para sua aprovação, por seguir todos  
267 os trâmites necessários e preencher os requisitos admissíveis em sua  
268 totalidade, em nada obsta a regular tramitação da propositura, de forma que  
269 concluímos pela aprovação do Projeto de Lei em discussão. **Aprovado por**  
270 **unanimidade;** Como não havia mais matérias a serem discutidas, o  
271 Presidente colocou em votação a Ata da reunião anterior, onde foi aprovada  
272 por unanimidade; em seguida o Presidente encerrou os trabalhos do Poder  
273 Legislativo agradecendo a presença de todos, e convidando para Reunião  
274 Ordinária, próxima Terça-feira. E por fim, para constar e como testemunha  
275 dos fatos aqui relatados, eu, **ALESSANDRO PAULO ALVES DO REGO**  
276 **FILGO**, lavrei a presente Ata, que por mim foi digitada, a qual dato e assino  
277 juntamente a Mesa Diretora da Casa Manoel Gomes da Cunha. Sala das  
278 Sessões Legislativas, em 02 de maio do ano de  
279 2023. \_\_\_\_\_ Assessor Especial da  
280 Presidência.

281 Presidente: \_\_\_\_\_ **FERNANDO**  
282 **AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA**  
283 1º Secretário: \_\_\_\_\_ **ANTÔNIO**  
284 **FRUTUOSO LOUREIRO MACIEL**  
285 2º Secretário: \_\_\_\_\_ **JOSE REGINALDO**  
286 **DE ALMEIDA MELO**